



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

19 abril 24

Edição nº 260

Página 1 de 14

SUMÁRIO

GOVERNO Decretos	2
ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	3
ADMINISTRAÇÃO Portarias	4
ADMINISTRAÇÃO Convocações.....	7
CULTURA Comitê das Crianças.....	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar Peçanha, 200 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**GOVERNO | Decretos****Decreto nº 3399 de 19 de Abril de 2024.**

Institui, no âmbito da administração municipal, o comitê municipal intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do plano municipal pela primeira infância e dá outras providências.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Políticas Públicas pela Primeira Infância, e particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Setoriais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 e nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável, aprovados pela cúpula da Organização das Nações Unidas - ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional

pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO no dia 19 de março de 2023, da prefeitura do município de Jarinu, a adesão à participação da Rede Brasileira de Cidade das Crianças.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal, que no município de Jarinu será denominado CIPI, para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial, integrando e articulando as instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. O Comitê Municipal Intersetorial será composto por um membro titular, representando:

I- Chefe do poder executivo;

II- Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III-Secretário Municipal de Segurança Pública;

IV- Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

V- Secretária Municipal de Educação;

VI - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VII- Secretário Municipal de Saúde;

VIII -Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário;

IX - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

X - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XI -Diretoria de saúde;

XII - Chefe de departamento de enfermagem;



- XIII- Chefe de saúde bucal;
- XIV- Representante da pasta cidadania;
- XV- Articuladora do comitê da primeiríssima infância;
- XVI- Coordenadora da educação infantil;
- XVII- Representante da comunicação e imprensa;
- XVIII- Coordenadora de educação de projetos e eventos;
- XIX- Chefia da merenda.
- XX- Técnico do setor de obras.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá convidar outros órgãos, instituições, entidades públicas ou privadas, bem como profissionais e especialistas de diferentes áreas, para participarem de reuniões, debates, palestras, seminários, ou qualquer outro evento, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o CIPI.

Art. 4º. O Comitê Municipal Intersetorial será coordenado e orientado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por intermédio do Coordenador Geral, indicado pelo titular da Pasta, que deverá convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

§1º O Coordenador Geral terá a função de preparar as reuniões, de estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema, de coordenar as reuniões do Comitê, de revisar todos os documentos produzidos, de oferecer informações atualizadas para a imprensa, sempre que necessário, realizando articulação intermitente com a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§2º Os membros do comitê terão a função de garantir que as ações contidas no Plano Municipal da Primeira Infância estejam em consonância com a Política Nacional pela Primeira Infância, bem como com a respectiva política pública que representam.

Art. 5º. Crianças do município participarão da construção do Plano Municipal da Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º. O Comitê Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal da Primeira Infância às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação, por meio de metodologia definida pelo próprio Comitê.

Art. 7º. O Plano Municipal da Primeira Infância deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 8º. O Município de Jarinu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer, dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial, que se reunirá periodicamente.

Art. 9º. A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo

ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 273/2024

A Prefeitura Municipal de Jarinu, tornar público a abertura de prazo para cotação em que visa à contratação empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTO ORIGINADO POR DEMANDA JUDICIAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: BAIXO VALOR

PRAZO INICIAL : 22/04/2024

PRAZO FINAL : 24/04/2024

REGÊNCIA: ART. 75, §3º da LEI Nº 14.133/21.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados podem tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência no site www.jarinu.sp.gov.br, bem como, posteriormente, apresentar proposta de preços, através dos e-mails: compraspmj@jarinu.sp.gov.



br, cotacao@jarinu.sp.gov.br e compras@jarinu.sp.gov.br.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna Público, que o Pregão Presencial nº067/2023 – Edital nº087/2023 – Processo Eletrônico nº1174/2023 do tipo maior oferta, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes interessados.

Jarinu, 19 de abril de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 025/2017 – Data: 12/04/2024 – Processo nº 586/2017 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADA NA AVENIDA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, Nº 755, CENTRO, JARINU/SP, da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública – Renovação do prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/04/2024 – Valor: R\$ 20.854,20 – Locador: Sergio Roberto Musseli e José Luiz Beazim.

Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 026/2017 – Data: 12/04/2024 – Processo nº 586/2017 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADA NA AVENIDA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, Nº 755, CENTRO, JARINU/SP, da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública – Renovação do prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/04/2024 – Valor: R\$ 25.803,36 – Locador: Adão Alexandre Fusuzzi.

Termo de Aditamento 01 ao Contrato de prestação de serviços nº 001/2023 – Data: 25/03/2024 – Processo nº 3500/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica (recapeamento) em vias do perímetro urbano do município, sendo eles trecho 01, 02 e 03 - rua goar lorencini (recapeamento) e rua isidoro soranz (pavimentação nova), trecho 04 - av. joão pedro ferraz e trecho 05 - rua juvenal lopes camargo, para atender ao termo de convênio 102271/2022 – secretaria de desenvolvimento regional – gabinete do secretário – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período de 13 (treze) meses, iniciando-se em 06/04/2024 - Contratado: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento 02 ao Contrato nº 009/2022 – Data: 09/04/2024 – Processo nº 5578/2021 – Objeto: Contratação

de empresa para prestação de serviços de terapeuta e gerontóloga para atendimento social especializado em acompanhamento aos idosos do município, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo - Renovação do prazo de vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/04/2024 - Valor: R\$ 51.840,00 – Contratado: Zuleika Oliveira Ferreira 88083039853.

Jarinu, 19 de abril de 2024

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024 – Data: 08/04/2024 – Processo nº 055/2024 – Objeto: Contratação de show da artista Bruna Viola, para as festividades do município de jarinu/sp, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. – Contratada: BV Music Limitada – Valor: 90.000,00 – Vigência: 30 dias – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contrato nº 009/2024 – Data: 08/04/2024 – Processo nº 064/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, camarim, gradis, banheiro químico, gerador e praticáveis para as festividades do aniversário do município de jarinu, contemplando montagem e desmontagem. – Contratada: Eventos Publieventos Ltda-Epp – Valor: 31.400,00 – Vigência: 30 dias – Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contrato nº 010/2024 – Data: 09/04/2024 – Processo nº 062/2024 – Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais, com homens e mulheres, devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos locais dos eventos. – Contratada: Sparta Comercio e Representação Ltda-Me – Valor: 7.808,00 – Vigência: 09 meses – Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jarinu, 19 de abril de 2024.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO | Portarias

PORTARIA Nº 12.814, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A SRA. BRUNA FERREIRA DE LIMA PEREIRA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES.”



DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - EXONERAR por término de contrato a Sra. BRUNA FERREIRA DE LIMA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 53.846.576-1-SSP/SP, CPF. 421.923.758-59 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 421937 Série 5859-SP, do Emprego Público Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 12 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.815, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A SRA. JUSSARA SANTOS GUILHERME DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - EXONERAR por término de contrato a Sra. JUSSARA SANTOS GUILHERME, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.329.977-X-SSP/SP, CPF. 402.679.228-50 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 04195 Série 0351-SP, do Emprego Público Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 15 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.816, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SRA. CRISTIANE CELINA DA SILVA, DO EMPREGO PÚBLICO DE INSPETOR DE ALUNOS, Referência 04.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. CRISTIANE CELINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.229.584-3-SSP/SP, CPF. 424.497.648-52 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 44806 Série 0351-SP, do Emprego Público de INSPETOR DE ALUNOS, Referência 04.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 16 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.817, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO A SRA. GILVANDIRA GUIMARÃES OLIVEIRA, DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Referência 15B.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. GILVANDIRA GUIMARÃES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 53.810.146-5-SSP/SP, CPF. 018.009.945-08 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8553 Série 0085-BA, do Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Referência 15B.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 16 de Abril de 2024.



DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.818, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA O SR. HUDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, APROVADO EM 29º LUGAR, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EDUCAÇÃO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - N O M E A R o Sr. HUDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 44.433.598-5-SSP/SP, CPF. 446.596.898-16 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 65953 Série 0392-SP, aprovado em 29º lugar, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023-EDUCAÇÃO, para ocupar o Emprego Público Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, contratado pelo prazo de 180 dias.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 18 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.819, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 1.364/2022”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º - D E T E R M I N A R a abertura de PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO MEMORANDO Nº 1.364/2022, sendo realizada pela Comissão Permanente de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 12.394, de 10 de agosto de 2023, devendo que os trabalhos sejam concluídos no prazo estipulado na Lei Complementar 129/2011.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, em 18 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.820, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o servidor municipal Sr. ANDERSON CARDOSO a conduzir veículos oficiais da Municipalidade”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - A U T O R I Z A R o servidor municipal Sr. ANDERSON CARDOSO, portador da CNH nº 04831219745 - Categoria AB a conduzir veículos oficiais da Municipalidade.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Município de Jarinu, 19 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.821, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“CONCEDE a Função Gratificada de GESTOR DE EQUIPAMENTO ao servidor municipal Sr. ANDRÉ CAMARGO DIAS GALDINO”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e



inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - CONCEDER em conformidade com a Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 229/2024, a Função Gratificada de GESTOR DE EQUIPAMENTO ao servidor municipal Sr. ANDRÉ CAMARGO DIAS GALDINO, portador da Cédula de Identidade RG. 43.514.132-6-SSP/SP, CPF. 344.265.628-13 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 063117 Série 0290-SP, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 19 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.822 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“REVOGA A PORTARIA Nº 12.787 de 11/04/2024 e DESIGNA a servidora municipal Sra. JULIA LOPES CAMARGO para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

- Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 12.787 de 11/04/2024 e DESIGNAR a servidora municipal Sra. JULIA LOPES CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG. 54.674.622-7-SSP/SP, CPF. 550.842.118-19 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 5508421 Série 1819-SP, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO.

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 19 de Abril de 2024.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO | Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 115/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ARTES	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DA SILVA SOUZA	10º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 116/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ARTES	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DEYVILI GONÇALVES NEPOSIANO	11º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 117/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado

no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO FÍSICA	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ EDUARDO D AGOSTINO	31º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 118/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO



PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO FÍSICA	18A	25 HORAS SEMANAIS
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
MATHEUS DE RAPHAEL MARQUES NOGUEIRA	32º	

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 119/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO FÍSICA	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DE OLIVEIRA	33º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 120/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA I	16A	30 HORAS SEMANAIS



CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARISA ANGELON	20º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 121/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA I	16A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TALITHA CATARINO DE SOUZA TORO	21º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço

Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 122/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA I	16A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA BUENO DA SILVA	22º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes



Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 123/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	16 A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA FERNANDES VICECONTI	43º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição

de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 124/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	16 A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ÉVELI CRISTINA CANDIDO CONSTANTINO	44º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.



O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 125/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ARTES	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL DE OLIVEIRA	12º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 126/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA I	16A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA GABRIELLA GUIMARÃES LOPES	23º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 127/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.



CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE JORNADA AMPLIADA I	16A	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA NEVES	24º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 16 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 128/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -

EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 2223/2022.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO FÍSICA	18A	25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KAREN DE PAULA	34º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 19 de Abril de 2024.

Rosana Fonseca Fumache
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

CULTURA | Comitê das Crianças

Regulamento Comitê das Crianças

- 1) O Comitê é um órgão consultivo que visa dar voz às crianças, contemplando suas ideias, propostas e demandas a respeito da cidade para formulação de políticas públicas e para contribuir na elaboração do Plano Municipal da Infância.
- 2) O Comitê será formado por quinze crianças, sendo sete meninos e sete meninas, de cada uma das regiões, e uma criança sorteada independentemente da região. Havendo inscrições com indicação de deficiência da criança, desde que todos os requisitos sejam cumpridos, será composta lista própria e feito o sorteio de mais uma vaga representativa, neste caso, totalizando dezesseis crianças representantes no Comitê.



3) As crianças serão escolhidas por meio de sorteio. O sorteio ocorrerá de forma presencial durante a FEMJA no Centro de Soluções - Avenida Ernesto de Moraes, 333 -, no dia 04 de maio de 2024, às 13h.

4) O prazo para as inscrições será de até às 23h59 do dia 02 de maio de 2024. As inscrições serão feitas por meio do link <https://forms.gle/P9tx4J4KSat3msgTA>

5) Serão sorteados dois representantes (preferencialmente um menino e uma menina) residentes sendo 1 de cada um dos 7 macrorregiões da cidade, a saber:

Macrorregião 1: Ponte Alta,Tijuco Preto, Machadinho

Macrorregião 2: Nova Trieste, Campos dos Aleixos

Macrorregião 3: Pitangal, Breu, Olaria, Campo Verde

Macrorregião 4: Centro, Bonança, Esplanada do Carmo

Macrorregião 5: Vila Primavera, Ipê, Água Preta

Macrorregião 6 : Maracanã,Caiçara

Macrorregião 7: Soares,Campo Largo

6) Caso as crianças sorteadas não estejam presentes, os pais serão comunicados por meio do contato fornecido no formulário de inscrição.

7) Não havendo inscritos suficientes de um setor, as vagas sobressalentes poderão ser sorteadas para crianças de outros setores.

8) No ato da adesão ao Comitê, as crianças devem ter no mínimo oito anos completos e no máximo 12 anos.

9) As reuniões do Comitê acontecerão na segunda terça de cada mês,das 19h às 20h, em locais definidos e informados previamente, conforme a dinâmica da pauta do dia da reunião.

10) A participação no Comitê é voluntária.

11) Todo participante do Comitê deverá comprovar residência no município de Jarinu, por meio de uma foto do comprovante no formulário de inscrição.

12) O Comitê será renovado anualmente.

Outras considerações:

Todas as reuniões do Comitê serão acompanhadas por pelo menos um membro das Secretarias de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde, identificado como mediador.

A divulgação para participação no Comitê será amplamente realizada por meios de comunicação diversos e em escolas públicas e privadas do município.